



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 398/2008 DE 23 DE ABRIL DE 2008

*"RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO COINTER E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam ratificados todos os termos constantes do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e da Comercialização de Produtos Hortifrutigranjeiros, cuja sigla será COINTER.

Parágrafo único- o referido protocolo passa a integrar a presente Lei na forma do anexo.

Art. 2º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar, juntamente com os demais entes subscritores do protocolo de intenções, o Contrato de Consórcio Público, o qual será regido pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2007.

Art. 3º. O Município de Governador Lindenberg integrará, na condição de associado, a pessoa jurídica supete do contrato de consórcio público, estando autorizado a deliberar em conjunto com os demais entes subscritores do protocolo de intenções sobre as disposições do seu estatuto, atendidas as condições e requisitos da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Único- A retirada do município da associação descrita no caput deste artigo, dependerá de aprovação de Lei.

Art. 4º - Os valores necessários a cobrir despesas e ou investimentos por meio do consórcio, correrão à conta de recursos orçamentários constantes orçamento Municipal, ficando o poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais que se fizerem necessários ao cumprimento desta Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

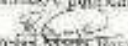
Art. 5ª - Esta Lei entrará em vigor em 24 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, nos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.


ASTERVAL ANTÔNIO ALTOE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra:


Anderson Maria Bayar Plotegher
Chefe de Gabinete



011